

Nº 0192/CONV/2014
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO
DE GUAPIRAMA, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899/PR e CPF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Município de Guapirama, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.443.812/0001-00, com sede na Praça Minas Gerais 175, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente convênio, conforme ata de RD nº037/2014, de 15/05/2014 e processo protocolado sob nº13.039.533-3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

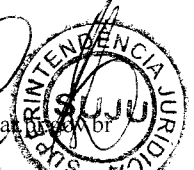
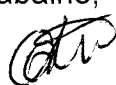
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, para a conclusão de 30 (trinta) unidades habitacionais, construídas com recursos do Programa do Governo Federal – PAC 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO: Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução das obras/serviços discriminados no Plano de Trabalho;
- b) Contratar empresa mediante procedimento licitatório para execução dos serviços descritos no item VI do plano de trabalho;
- c) Responsabilizar-se pelos serviços necessários para a conclusão das unidades habitacionais que não estão incluídos no plano de trabalho;
- d) Confeccionar e instalar, no local do empreendimento, placa da parceria em questão, que contemple, necessariamente, os nomes da COHAPAR e do Governo do Estado do Paraná;
- e) Aplicar os recursos recebidos da COHAPAR exclusivamente na execução das moradias e nos serviços especificados no Plano de Trabalho;
- f) Abrir conta específica para a aplicação dos recursos repassados;
- g) Prestar contas dos recursos repassados pela COHAPAR, na forma da lei, nos moldes da Resolução nº28 e Instrução Normativa nº61/11, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR: Caberá à COHAPAR:

- a) Supervisionar e fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos repassados através deste convênio, adotando todas as medidas que se fizerem necessárias;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros, em conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;



- c) Receber e analisar os relatórios de prestações de contas;
- d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência de restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- e) Emitir Termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros complementares para consecução do objeto do presente instrumento são provenientes da COHAPAR, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 01/CONCLUSÃO DE OBRAS/2014, de 29/04/2014, e estão orçados em R\$ 126.875,38 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), que serão repassados ao Município em três parcelas, conforme consta no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta corrente específica, conforme segue:

1ª parcela – R\$ 42.291,79 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) após comprovação do início efetivo da obra.

2ª parcela – R\$ R\$ 42.291,79 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) condicionada a comprovação mediante medição de 50% (cinquenta por cento) dos serviços executados.

3ª parcela – R\$ 42.291,80 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) condicionada a comprovação mediante medição de 100% (cem por cento) dos serviços executados.

Parágrafo Primeiro: Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

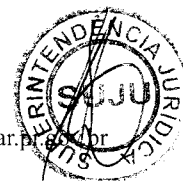
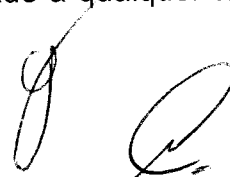
Parágrafo Segundo: O controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização do convênio e dos recursos repassados, será feito pela COHAPAR, na pessoa do empregado Rodrigo Teruo Hayashi Escritório Regional de Cornélio Procópio, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura deste convênio, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste instrumento.

Parágrafo Único: O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, principalmente no diz respeito à aplicação dos recursos previstos na cláusula quarta, acarretará, além da rescisão do presente convênio, a imediata devolução à COHAPAR dos valores por ela repassados, devidamente atualizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.




CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o Foro da comarca de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.


Curitiba, 20 de maio de 2014.

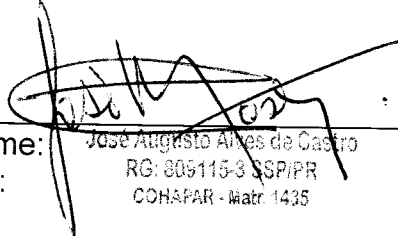

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de **GUAPIRAMA**

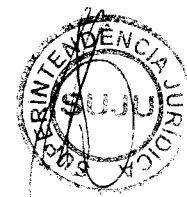

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor-Presidente da **COHAPAR**


ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **LUIZ CLAUDIO ROMANELI**
RG: **1.184.580-2**


Nome: **Jose Augusto Alves de Castro**
RG: **809115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435



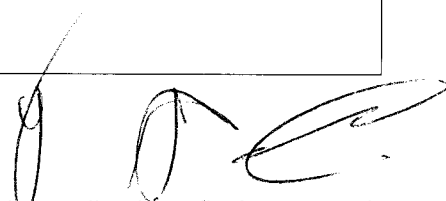
**PLANO DE TRABALHO
Nº0192/CONV/2014**

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente/Proponente				C.N.P.J.	
Município de Guapirama				75.443.812/0001-00	
Endereço Rua Dois de Março, 460		Município Guapirama	UF PR	CEP 86465-000	Telefone (43) 3573-1122
Nome do Responsável Pedro De Oliveira					
RG: 14984500		CPF: 373.208.909-68		Cargo Prefeito Municipal	
Entidade Convenente/Concedente				CNPJ	
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR				76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133		Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Mounir Chaowiche					
RG: 2.082.899 SSP/PR		CPF: 394.463.109-97		Cargo Diretor-Presidente	
Nome do Responsável Orlando Agulham Junior					
RG: 1.169.211-7 SSP/PR		CPF: 401.466.509-72		Cargo Diretor de Programas e Obras	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<p>OBJETO:</p> <p>O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, para a conclusão de 30 (trinta) unidades habitacionais, construídas com recursos do Programa do Governo Federal – PAC 1.</p>
<p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>Os valores repassados pelo Programa do Governo Federal – PAC 1 são de R\$ 12.000,00 por unidade, quantia considerada baixa para construção de unidades habitacionais</p>

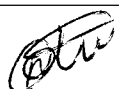
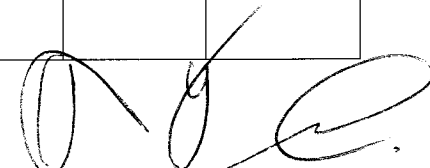
III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 30 Unidades Habitacionais	Mai/2014	Mai/2016

ETAPAS	
1 – Contratação de empresa para execução da Obra	24 meses
1.1 - Contratação de empresa mediante procedimento licitatório para execução dos serviços.	
2 – Execução das Obras de Revestimentos, Forros e Pinturas	
2.1 – Revestimentos Externos (chapisco e emboço)	
2.2 – Forro Interno - PVC	
2.3 – Pinturas (tinta acrílica, sobre fundo, e 2 demãos, em paredes externas)	
3 – Execução das Obras de Pavimentações (Pisos)	
3.1 – Pisos (calçada em concreto simples fck = 10,5 Mpa – e = 0,05 m	
4 – Execução das Obras de Instalações (Entrada de Energia)	
4.1 – Entrada de Energia (monofásica – 50 A – materiais e mão de obra)	

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Supervisionar e fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos repassados através deste convênio, adotando todas as medidas que se fizerem necessárias;</p> <p>b) Promover o repasse dos recursos financeiros, em conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;</p> <p>c) Receber e analisar os relatórios de prestações de contas;</p> <p>d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência de restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;</p> <p>e) Emitir Termo de recebimento definitivo dos serviços executados.</p>	05/2014	05/2016

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá ao MUNICÍPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Responsabilizar-se pela execução das obras/serviços discriminados no Plano de Trabalho; b) Contratar empresa mediante procedimento licitatório para execução dos serviços descritos no item VI do plano de trabalho; c) Responsabilizar-se pelos serviços necessários para a conclusão das unidades habitacionais que não estão incluídos no plano de trabalho; d) Confeccionar e instalar, no local do empreendimento, placa da parceria em questão, que contemple, necessariamente, os nomes da COHAPAR e do Governo do Estado do Paraná; e) Aplicar os recursos recebidos da COHAPAR exclusivamente na execução das moradias e nos serviços especificados no Plano de Trabalho; f) Abrir conta específica para a aplicação dos recursos repassados; g) Prestar contas dos recursos repassados pela COHAPAR, na forma da lei, nos moldes da Resolução nº28 e Instrução Normativa nº61/11, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 	05/2014	05/2016

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

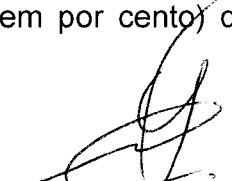
Os recursos financeiros complementares para consecução do objeto do presente instrumento são provenientes da COHAPAR, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 01/CONCLUSÃO DE OBRAS/2014, de 29/04/2014, e estão orçados em R\$ 126.875,38 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), mediante depósito em conta corrente específica, conforme segue:

1ª parcela – R\$ 42.291,79 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) após comprovação do efetivo início da obra.

2ª parcela – R\$ R\$ 42.291,79 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) condicionada a comprovação mediante medição de 50% (cinquenta por cento) dos serviços executados.

3ª parcela – R\$ 42.291,80 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) condicionada a comprovação mediante medição de 100% (cem por cento) dos serviços executados.

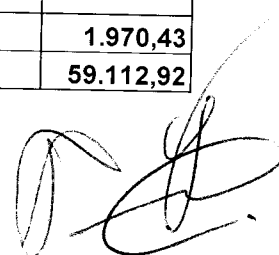




CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	TOTAL
Início efetivo da obra	R\$ 42.291,79			
Medição de 50%		R\$ 42.291,79		
Medição de 100%			R\$ 42.291,80	
TOTAL				R\$ 126.875,38

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
ESTIMATIVA DE CUSTOS							
CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES							
DATA: setembro/2013				MUNICÍPIO: "GUAPIRAMA"			
item:	discriminação:	un:	qtidade:	p.unitário:	preço total:	p.unitário:	preço total:
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS			MATERIAIS:		MÃO DE OBRA:	
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS						
6.1.1	chapisco	m2	67,60	1,21	81,80	1,79	121,00
6.1.1	emboço	m2	67,60	3,05	206,18	11,99	810,52
6.2	FORRO INTERNO - PVC						
6.2.1	foro de PVC	m2	29,34	24,69	724,40	10,44	306,31
6.3	PINTURAS						
6.3.1	tinta acrílica, sobre fundo, e 2 demãos, em paredes externas	m2	67,60	5,77	390,05	5,17	349,49
	SUB-TOTAL			R\$	1.402,43		1.587,33
7.0	PAVIMENTAÇÕES						
7.1	PISOS						
7.1.1	calçada em concreto simples - fck=10,5 Mpa - e=0,05 m	m3	1,196	217,95	260,67	174,24	208,39
	SUB-TOTAL			R\$	260,67		208,39
8.0	INSTALAÇÕES						
8.1	ENTRADA DE ENERGIA						
8.1.1	entrada de energia-monofásica - 50 A - (materiais e mão de obra)	gb	1,0	595,65	595,65	174,71	174,71
	SUB-TOTAL			R\$	595,65		174,71
	TOTAL GERAL:			R\$	2.258,75		1.970,43
	TOTAL PARA 30 UNIDADES:			R\$	67.762,46		59.112,92
TOTAL GERAL - (MATERIAIS e MÃO DE OBRA):				R\$	126.875,38		

VII - VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação do uso dos materiais acima referidos e no final da execução dos serviços será verificado as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, esquadrias, etc.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

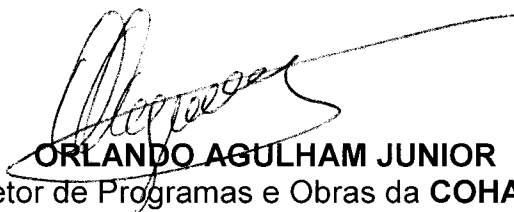
Curitiba, 20 de maio de 2014.



PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de **GUAPIRAMA**



MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

Sociedade de Economia Mista

BADEP

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº BADEP/LIC/2-14 Data: 05.06.14 - Horário: 14h

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auditoria Independente. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Vicente Machado, 445, 7º andar, fundos, Centro, Curitiba-PR. Preço Máximo Global/ Mês: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais). Previsão Orçamentária: recursos próprios do BADEP. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal Complementar nº 123/06, suas alterações e legislação correlata. Edital e informações: no 7º andar do endereço acima, pelos fones: 41-3321-9444/Wilson e 41-3321-9426/Fialla, Fax 41-3224-9763 e nos endereços eletrônicos www.badep.pr.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br. Curitiba, 21.05.14. Rafael Moura de Oliveira, Liquidante.

R\$ 96,00 - 46844/2014

CELEPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2014

PROCESSO Nº: 12.174.231-4
CONTRATANTE: Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
CNPJ Nº 76.793.397/0001-88
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e outros serviços compatíveis.
VALOR: R\$ 8.493,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2014 até 31/12/2014.
ASSINATURA: Presidente Sra. Carlise Aparecida Kwiatkowski em 19/05/2014.

R\$ 120,00 - 46753/2014

COHAPAR

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a implantação do empreendimento C.H. Enéas Marques (6ª Etapa), localizado no município de Enéas Marques

R\$ 24,00 - 46903/2014

Extrato do Termo Aditivo nº 0222/TERMO/2013-A (1ª) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de INÁCIO MARTINS, com a agência da SEAB.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 24 meses, contados de 10.06.2014 a 10.06.2016.
Data: 03.04.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 17/2014 de 17.03.2014 - Processo: 13.095.836-2.

R\$ 48,00 - 47111/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0089/TERMO/2014 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de BANDEIRANTES, com a agência da SEAB.
Objeto: construção de até 13 unidades habitacionais rurais através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.
Data: 06.03.2014 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 10/2014 de 17.02.2014. Processo: 13.078.150-0.

R\$ 72,00 - 47105/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação do empreendimento C.H. Espigão Alto do Iguçu I (2ª Etapa), localizado no município de Espigão Alto do Iguçu. (LP 34087)

R\$ 24,00 - 46901/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento Jardim Cecilia/ Jardim Boa Vista - Área de Relocação 4, com 61 unidades, localizado no município de Campo Magro, Estado do Paraná. (LI 6539)

R\$ 24,00 - 47155/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0184/TERMO/2014 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de MOREIRA SALES, com a agência da SEAB.
Objeto: construção de até 30 unidades habitacionais rurais através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.
Data: 09.05.2014 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 31/2014 de 22.04.2014. Processo: 13.143.665-3.

R\$ 72,00 - 47175/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a implantação do empreendimento C.H. São João do Triunfo (3ª Etapa), localizado no município de São João do Triunfo.

R\$ 24,00 - 47269/2014

Extrato do Convênio nº 0192/CONV/2014 - Participes: COHAPAR e o Município de Guapirama.
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, para a conclusão de 30 (trinta) unidades habitacionais, construídas com recursos do Programa do Governo Federal - PAC I.
Data: 20.05.2014 Recursos: R\$ 126.875,38 - provenientes da COHAPAR. Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 01/CONCLUSÃO DE OBRAS/2014 - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 37/2014 de 15.05.2014. Processo: 13.039.533-3.

R\$ 72,00 - 47188/2014

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 010/2014

OBJETO: contratação de Empresa para a execução dos serviços de "Construção e/ou adequação de rede interna de distribuição de gás, adequação de ambientes que abrigam aparelhos a gás e conversão destes aparelhos em edifícios residenciais habitados e estabelecimentos comerciais.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até dia 25/06/2014 às 12h00min
SESSÃO DE ABERTURA: 25/06/2014 às 14h00min
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 8.108.701,80 (Oito milhões, cento e oito mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).
LOCAL: Rua Hasdrubal Belgard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.
Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet www.compagas.com.br, pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br

Cintia Regina Marinoni
Presidente da Comissão de Licitação
22/05/2014

R\$ 120,00 - 46489/2014

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 018/2014 E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (AC)

CONTRATADO: POWER FLOOR TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 62.528.187/0001-58
OBJETO: aquisição de material para ampliação do quadro elétrico e de lógica.
VALOR: R\$ 14.000,00
DATA: 31/03/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por valor nº 018/2014

R\$ 72,00 - 47152/2014

COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06 SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

LOCAL: Rua Coronel Dulcídio nº 800, Curitiba - PR. 2. DATA: 08.05.2014. 3. MESA DIRIGENTE: Denise Campanholo Busetti Sabbag - Presidente; e Vlademir Santo Daleffé - Secretário Executivo. 4. ASSUNTO TRATADO E DELIBERAÇÃO TOMADA: I. exercendo seu voto de qualidade, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Sra. Presidente do Conselho de Administração aprovou o pagamento da Taxa de Fiscalização do Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias - TFDER com posterior abertura de processo administrativo e judicial, se necessário, registrando que, pelo seu caráter corporativo, tal decisão será encaminhada à homologação da Diretoria da Copel Holding. 5. ASSINATURAS: Denise Campanholo Busetti Sabbag - Presidente; Vlademir Santo Daleffé - Secretário Executivo. O texto integral da ata da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A., de 08.05.2014, foi lavrado à folha 102 do livro próprio nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046059-4, em 29 de junho de 2001, tendo a ata sido arquivada naquela Junta sob o nº 20141647647, em 19.05.2014.---

R\$ 168,00 - 47051/2014